ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3684

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 08/10/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 101, de 16/10/1992. Considera de utilidade pública a "Associação de Orientação e Assistência à Mulher de Montes Claros".

Controle Interno – Caixa: 13.1 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 16.10.92

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: RE
Categoria: Utilidade pública
Cx: 13.1
Ordem: 36
Nº fls: 21

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Orientação e Assistência à Mulher, de MontesCla - ros.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido - 08/10/92.
2 Aprovado - 16/10/92.
3
4
5
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 101

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À MULHER DE MONTES CLAROS, entidade civil legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, nº 852.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992.

(a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente
(a) Vereador Benedito Paula Said - 1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº101

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À MULHER DE MONTES CLAROS, entidade civil legalmente constituida, com séde nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, nº 852.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 05

15.10.92

15.10.92

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇAÕ DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À MULHER DE MONTES CLAROS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, que tem por objetivo maior, prestar orientação e assistência à mulher, com séde nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, nº 852, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 08 **de** outubro **de 19** 92

VEREADOR

Cláudio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 08 DE outubro DE 1992
PRESIDENTE

É lesa - Constitucional

Montes Claros(MG), 21 de setembro de 1992.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
N E S T A

SENHORES EDIS:

A ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À MULHER-AOAM - DE MONTES CLAROS, representada por sua Presidente, vem com o devido acatamento perante esta Côrte, requerer, que os vereadores que a compõem dignem-se a declarar de utilidade pública, conforme disposições estatutárias que esta acomapnah.

Na certeza de contar com a participação de todos, para a solução dos problemas sociais de nossa cidade, e estando ao dispor de V.Exas., para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente

ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À MULHER -
A.O.A.M. - DE MONTES CLAROS

P R E S I D E N T E
Maria Neusa Rodrigues